



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Rio das Antas (SC), 06 de Fevereiro de 2023.

ATA Nº 02 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023 - PMRA

RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO REFERENTE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023/PMRA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023 - PMRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023 - PMRA

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** consiste no cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a Merenda Escolar, entrega parcelada, conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o período de FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

FASES: Reconsideração de decisão referente a HABILITAÇÃO.

Aos **SEIS** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às 15:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 161/2022 de 25 de Agosto de 2022, para reavaliação da decisão da **HABILITAÇÃO** da pessoa física **BETHANIA SOLLE**, INSCRITA NO CPF 042.577.889-41.

DO FATO

Na **CONFERÊNCIA** da documentação de Habilitação das empresas e pessoas físicas participantes do processo **POR UM LAPSO DA COMISSÃO**, **PASSOU DESPERCEBIDO** que a **negativa FEDERAL DA PESSOA FISICA ACIMA CITADA** encontrava-se **VENCIDA**, sendo no ato considerada **VIGENTE**.

Diante da situação apresentada, nesta data, constatou-se o erro e a comissão revê seu ato e considera a pessoa física **BETHANIA SOLLE**, INSCRITA NO CPF 042.577.889-41, **INABILITADA** para o presente **CHAMAMENTO**.

CONCLUSÃO

1º - Diante da presente decisão, esta comissão revendo seus atos, torna a pessoa física **BETHANIA SOLLE**, INSCRITA NO CPF 042.577.889-41 **INABILITADA**.

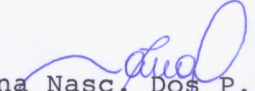
2º - Os itens 08 (Bolacha Caseira) e o item 23 (Morango), passam para a **COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRIC. DE VIDEIRA E IOMERE-COPAVIDI**, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.971.433/0001-04, tendo em vista que a empresa também apresentou proposta para o item e encontra-se habilitada.

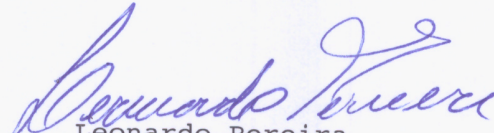
3º - Nesta mesma linha, neste ato, a comissão abre prazo para eventual recurso por parte da pessoa Física inabilitada, concedendo-lhe 3 (três) dias para manifestação.

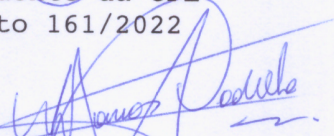
n B L H

Atenciosamente


Comissão de Licitação


Juliana Nasc. Dos P. Coscodai
Membro Efetivo da Equipe
Presidente da CPL
Decreto 161/2022


Leonardo Pereira
Membro Efetivo da Equipe
Decreto 161/2022


Marcos F.P. dos Santos
Membro Suplente da Equipe
Decreto 161/2022

Demais participantes da Adm:


Solange Zanetti
Nutricionista